

AUTORIZAÇÃO INICIAL

Eu, CARMEN DO SOCORRO DA SILVA QUADROS, na condição de Ordenadora e Gestora Interina da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constituído de poderes especiais para proceder na prática de atos administrativos, ciente de que foram cumpridas todas as exigências legais até a presente tramitação, APROVO o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e Termo de Referência – TR, assim como AUTORIZO à instauração de procedimento cabível com fundamentação legal prevista na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, para a contratação com a empresa CAP CPNSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-SOCIEDADE SIMPLES CNPJ nº 19.473976/0001-00, conforme as especificações acostado aos autos do Processo Administrativo nº 1912001/2025/SUPRI/SEMÁS.

DETERMINO o envio do processo administrativo nº 1912001/2025/SUPRI/SEMÁS à Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, para as providências cabíveis.

Ademais, na qualidade de ordenadora interina de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), referentes ao exercício de 2026.

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função Programática	08 244 0073 2.235 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub elemento de Despesa	3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Castanhhal/PA, 05 de janeiro de 2026.



CARMEN DO SOCORRO DA SILVA QUADROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA